



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - MP/PGJ

3º Termo de Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva da ETE instalada no prédio sede da PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME (CONEAMB – CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.450.296/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Manaus/AM, na Rua A-9, n.º 1166 – Conjunto 31 de Março II – Japiim II, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Waldenir Alves Júnior**, portador da cédula de identidade n.º 1559970-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 666.499.942-00, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.026647**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.002/2017 - CPL/MP/PGJ (PI 2016.006234), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 26 de maio de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor estimado do presente termo é de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**, discriminado de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor do Material (R\$)	Valor de Mão de Obra (R\$)	Total Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Valor mensal referente aos serviços de Manutenção Preventiva do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30.	12	Meses	1.000,00	2.845,83	3.845,83	46.150,00
2	Valor total estimado referente aos serviços de Manutenção Corretiva do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30, orçado conforme planilha de formação de preços, elencada no item 12.4.	1	Und	11.250,00	3.500,00	-	14.750,00
TOTAL GERAL							60.900,00

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão de obra, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos e, seguros, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes, definidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 06/04/2020, a Nota de Empenho n.º **2020NE00568**, no valor de **R\$ 42.183,58 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 18.716,42 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará, **no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura**, a garantia contratual, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula vigésima primeira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada apresentar à **CONTRATANTE** a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, num prazo máximo de 03 (três) meses, contados da assinatura deste termo, sob pena de rescisão contratual e demais providências aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, de 26 de maio de 2017, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR
Representante Legal da Empresa Francisco W. A. Junior Engenharia Ambiental – ME
(CONEAMB – Consultoria em Engenharia Ambiental)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/05/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Waldenir Alves Júnior, Representante Legal**, em 26/05/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 26/05/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 26/05/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479599** e o código CRC **274FFE3**.